



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal De Matupá

CNPJ: 36.889.921/0001-02

Câmara Municipal de Matupá-MT
PROTOCOLO
N.º: 199
Data: 18/03/2024

DELIBERAÇÕES PLENÁRIAS

<p>Prop.: <u>Indicação</u> N.º: <u>114/24</u></p> <p>Aprovado <input type="checkbox"/> Rejeitado <input type="checkbox"/> Unanimidade <input checked="" type="checkbox"/> Maioria <input type="checkbox"/> Dois Terço <input type="checkbox"/></p> <p>_____ Marcos Icassatti Porte Presidente</p>	<p>() PROJ. LEI COMPLEMENTAR () PROJ. DE LEI () PROJ. DECRETO LEGISLATIVO () PROJ. DE RESOLUÇÃO () REQUERIMENTO (x) INDICAÇÃO () MOÇÃO () PARECER</p>	<p>Valdeimir Antonio Berti Coordenador Geral N.º Port. nº: 022/2022</p> <p>114/24</p>
---	--	--

Autoria: Ver. Marcos Icassatti Porte – Presidente – MDB E Ver. Douglas Aparecido Picotte Batista - Podemos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
e Vereadora,

Os vereadores que a está subscreve, com fulcro nas disposições regimentais **REITERAM** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Bruno Santos Mena, na forma regimental, **os termos da INDICAÇÃO nº 166/22, elencando a necessidade e conveniência na assinatura de Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Município de Matupá e o Estado de Mato Grosso, tendo por objetivo o fiel cumprimento das disposições contidas na Lei Municipal nº 1274 que "Cria a Verba Indenizatória para desempenho da atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos policiais militares e bombeiros militares que exercerem atividade municipal delegada pelo Estado de Mato Grosso por meio de Termo de Cooperação celebrado com o Município de Matupá, e dá outras providências", principalmente para que seja estendida a proteção policial nas Escolas Municipais e Creches municipais, da mesma forma com que o Governo do Estado está fazendo nas escolas estaduais.**

Plenário das Deliberações Victor Fidélis Donini, 18 de março de 2024.

Justificativa:

A presente iniciativa tem por escopo sugerir ao Prefeito Municipal que seja realizada a assinatura de Termo de Cooperação entre o município de Matupá e o Estado de Mato Grosso para que a verba indenizatória para o despenho de atividade delegada, venha a ser realidade em nosso município, por entendermos que a Lei Municipal nº 1.274 traz em seu bojo um importante incentivo para que os integrantes da Polícia Militar e corpo de Bombeiros Militar possam exercer a atividade delegada, quer seja, trabalhar na segurança pública do nosso município nos seus dias de folga, que uma vez atendido o nosso pedido, estaremos contribuindo para a diminuição dos crimes, haja vista que poderá empregar policiais militares para realizar um policiamento ostensivo nas



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal De Matupá

CNPJ: 36.889.921/0001-02

comunidades rurais distantes da sede do município, a exemplo dos Distritos de Alto Alegre e Flor da Serra, na Gleba Liberdade e do Núcleo Comunitário da Gleba União – Linha 3, que muitas vezes são surpreendidas com ações criminosas e ações de desordem pública e a polícia militar dificilmente pode atender a contento essas demandas por falta de efetivo. Da mesma forma estes policiais poderão realizar ações pontuais para evitar crimes tais como assaltos em garimpos e propriedades rurais.

A presença de mais policiais fará com que o cidadão tenha aumentada a sua sensação de segurança e possa viver com mais liberdade e qualidade de vida.

Por fim, registre-se ainda que o atendimento ao nosso pleito, a Administração Municipal estará valorizando os relevantes serviços prestados pelos policiais militares na cidade, **bem como atende às demandas de segurança pública dos moradores e trazendo uma maior sensação de segurança para toda a comunidade escolar, professores, alunos, servidores, pais e toda a sociedade civil organizada.**


VER. MARCOS ICASSATTI PORTE

PRESIDENTE - MDB


VER. DOUGLAS PICOTTE BATISTA

2º SECRETÁRIO - PODEMOS

04 de Julho de 1988